

EDITAL Nº 068/2022-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 29/2020 do Conselho Universitário, com as diretrizes gerais da Política de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas, e por meio da Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT), torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão no período de julho a dezembro de 2022, nos projetos de extensão da Escola Humanizada de Aplicação, na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico dos estudantes da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) através do exercício docente e das práticas laboratoriais, desenvolvidas durante as atividades do projeto relacionados no item 3.1.

1.2. Os projetos deverão ser cadastrados no SISPROJ, incluindo os participantes (docentes e bolsistas) e cronograma de atividades, bem como, ao longo do desenvolvimento dos mesmos, registrar a frequência e anexar os relatórios mensais, parcial e final.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados nos cursos de graduação no período 2022/1:

- a) Estudante de Dança deverão estar cursando a partir do 5º período de graduação em Dança.
- b) Estudante do curso de Engenharia Civil deverá estar cursando o 3º período ou mais.
- c) Estudante do curso de Engenharia da Computação deverá estar cursando o 3º período ou mais.
- d) Estudante do curso de Engenharia Elétrica deverá estar cursando o 3º período ou mais.
- e) Estudante do curso de Economia deverá estar cursando o 3º período ou mais.
- f) Estudante de Engenharia de automação deverá estar cursando o 3º período ou mais.
- g) Estudante de Agro economia deverá estar cursando o 3º período ou mais.
- h) Estudante de Teatro deverá estar cursando o 2º período ou mais.
- i) Estudante de Engenharia Química deverá estar cursando o 3º período ou mais.
- j) Estudante de Meteorologia deverá estar cursando o 1º período ou mais.
- k) Estudante de Matemática deverá estar cursando o 2º período ou mais.
- l) Estudante de Ciências Biológicas deverá estar cursando o 2º período ou mais.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. As 15 (quinze) bolsas de extensão descritas neste edital serão assim distribuídas:

Cursos	Quantitativo de bolsistas
Dança	1
Engenharia Civil	1
Engenharia da Computação/ elétrica/ automação	2
Economia	1
Meteorologia	1
Ciências Biológicas	2
Licenciatura em Matemática	1
Agroecologia	2
Engenharia Química	1
Teatro	3

3.2. Não havendo preenchimento de todas as bolsas, as mesmas poderão ser redirecionadas dentro do respectivo projeto sob a tutela da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) conforme necessidade institucional.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1. As bolsas de extensão terão a duração de 06 (seis) meses, de julho a dezembro de 2022, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 4.1.1. O valor da bolsa será o equivalente ao da bolsa de iniciação científica concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM).
- 4.2. Com o fim do período de concessão da bolsa, em dezembro de 2022, os coordenadores deverão submeter os Relatórios Finais, observando os princípios da administração pública.
- 4.3. O presente edital não prevê prorrogação de bolsas e projetos.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UEA.
- 5.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação.
- 5.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa.
- 5.4. Executar as atividades propostas pelos monitores de naipes sob a supervisão do coordenador.
- 5.5. Dedicar uma carga horária semanal (12 a 20 horas) conforme as demandas das atividades do projeto, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico.
- 5.6. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.
- 5.7. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período.
- 5.8. A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

6. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail: ccnoqueira@uea.edu.br, no período de **13/06/2022 até 16/06/2022**, anexando os seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo 1);
 - b) Declaração de matrícula, atualizado;
 - c) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - d) Cópia legível do cartão bancário, somente conta corrente pessoal;
 - e) Carta de Intenção (Anexo 2).

7. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada no Portal da UEA (Menu de Serviços “Seleção e Concursos” na categoria “Extensão” em Projetos de Extensão) no dia **17/06/2022**.
- 7.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio da análise curricular e da Carta de Intenção (Anexo 2), escrita pelo discente anexada no e-mail de inscrição, pelo professor orientador da área de conhecimento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 8.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA (Menu de Serviços “Seleção e Concursos” na categoria “Extensão” em Projetos de Extensão) no dia **21/06/2022**.
- 8.2. Caberá pedido de reconsideração ao resultado parcial, dirigido à Coordenação do Projeto, no dia **22/06/2022**.
- 8.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração ocorrerão em até 02 (dois) dias úteis pela coordenação do projeto.
- 8.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA (Menu de Serviços “Seleção e Concursos” na categoria “Extensão” em Projetos de Extensão) no dia **24/06/2022**.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.

9.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

9.3. Os candidatos selecionados deverão enviar no dia **27/06/2022** os documentos para implementação da bolsa, no endereço **ccnoqueira@uea.edu.br**:

a) Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”), após o resultado do processo seletivo;

b) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);

c) Comprovante de matrícula;

d) Cópia legível do cartão ou extrato bancário, no qual conste o número da conta e da agência com dígito – não é permitido “print” de aplicativo de banco.

9.4. É vedado a utilização de conta corrente conjunta e/ou de terceiros, conta poupança, conta salário e conta digital do Mercado Pago, pois a Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Amazonas (SEFAZ) não aceita.

9.5. O (a) candidato (a) selecionado (a) que ainda não possua conta bancária deverá abrir sua conta pessoal (conta corrente).

9.6. Caso ocorram, durante a vigência da bolsa, quaisquer inconsistências, tais como: conta inativa, bloqueada, negativada ou qualquer alteração dos dados bancários, o (a) candidato (a) selecionado (a) não terá direito a pagamento retroativo, exceto se houver erros gerados pela própria UEA.

9.7. Após a formalização e entrega dos documentos, esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ).

10. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

10.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

10.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão para o e-mail **extensao@uea.edu.br**.

11. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Inscrição	13/06/2022 até 16/06/2022
Resultado da Homologação das Inscrições	17/06/2022
Resultado Parcial	21/06/2022
Pedido de Reconsideração	22/06/2022
Resultado Final	24/06/2022
Entrega da documentação para implementação das bolsas	27/06/2022
Início das atividades	01/07/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

12.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

12.3. A emissão de certificado de participação no projeto é solicitada pelo coordenador da atividade de extensão e será acompanhada de relatório das ações desenvolvidas adicionado ao SISPROJ, seguindo às orientações no Portal PROEX (<https://proex.uea.edu.br/emissao-de-certificados/>).

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2022.



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas